

EDITAL INTERNO № 05/2024

Chamada Pública - PROGRAMA DE BOLSAS FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA & RENAULT DO BRASIL

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ - PUCPR PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS - PPGEPS

A Coordenação Institucional do projeto "PLATAFORMAS E SOLUÇÕES DIGITAIS LEVANDO EM CONTA A SIMULAÇÃO E OTIMIZAÇÃO COM INOVAÇÃO: PRATICA DE MELHORIA E CONTROLE DE PRODUTOS E PROCESSOS EM MANUFATURA AUTOMOBILISTICA." torna pública a abertura de processo seletivo aos candidatos a bolsas da Fundação Araucária com recursos oriundos da Chamada Pública 08/2023 - PROGRAMA DE BOLSAS FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA & RENAULT DO BRASIL.

1. PRAZOS

Data de início das inscrições: 11/04/2024

Data de encerramento das inscrições: **13/05/2024** Data de divulgação dos resultados: **14/05/2024**

Entrega da documentação para implementação: 20/05/2024

2. REQUISITOS DO CANDIDATO

- a) Estar regularmente matriculado em curso de **graduação no 4º ou 5º ano**, ou **pós-graduação** *stricto sensu* na PUCPR, de acordo com os requisitos dispostos no Anexo I (a relação da modalidade da bolsa está indicada em cada projeto).
- b) Possuir CV atualizado na plataforma Lattes até a data 11/04/2024.
- c) Não ter vínculo empregatício e não acumular bolsas de qualquer outra natureza ou agência financiadora durante a vigência da bolsa em questão;
- d) Ter disponibilidade para permanecer no minimo, 24 horas semanais na empresa, situada em São José dos Pinhais PR, durante 12 meses para as modalidades de graduação e mestrado e 24 meses para a modalidade de doutorado.
- e) Cumprir os requisitos para concessão de bolsas da Fundação Araucária, conforme Chamada Pública 08/2023 PROGRAMA DE BOLSAS FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA & RENAULT DO BRASIL disponível no seguinte <u>link</u>.

3. INSCRIÇÕES

Os candidatos deverão preencher o formulário: https://forms.office.com/r/LmWaUiCLGp até às 12:00 horas do dia 13/05/2024. No formulário deverão ser anexado os seguintes comprovantes: O histórico escolar da última formação (Graduação, mestrado) com o respectivo cálculo do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA):

$$IRA = \frac{\sum (\text{Nota_Final_da_Disciplina} \times \text{Carga_Hor\'aria_da_Disciplina})}{\sum \text{Carga_Hor\'aria_das_Disciplinas}}$$

Cada candidato pode se inscrever em apenas uma das vagas do edital.







4. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

As bolsas serão distribuídas levando-se em conta os requisitos (cumulativamente) abaixo elencados. A ordem de classificação dos candidatos será definida levando-se em conta a pontuação (total) obtida pelos inscritos nos parâmetros dispostos nos quadros a seguir:

PUBLICAÇÕES EM PERIÓDICOS				
QUALIS CAPES QUADRIÊNIO 2013-2016	PONTOS POR UNIDADE			
A1	10			
A2	9			
A3	7 5 2,5			
A4				
B1				
B2	1			
В3	0,5			

ARTIGOS PUBLICADOS NOS ANAIS DE EVENTOS			
<u>ABRANGÊNCIA</u>	PONTOS POR UNIDADE		
Internacional	2		
Nacional			
Regional	0,5		

PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA E DE INTERCÂMBIO				
<u>ABRANGÊNCIA</u>	PONTOS POR UNIDADE			
PIBIC/PIBITI	10 (por ano)			
Projeto de pesquisa patrocinado por agência de fomento (tais como CAPES, CNPq, FINEP e Fundação	20 (por ano)			
Araucária, dentre outras)	, ,			
Projeto de pesquisa patrocinado por empresa	20 (por ano)			
Ciência sem Fronteiras, BRAFITEC, CAPES/FIPSE,	10 (nor comostro)			
CAPES/UNIBRAL/PROBRAL ou equivalente	10 (por semestre)			

PRÊMIOS E MÉRITOS				
<u>ABRANGÊNCIA</u>	PONTOS POR UNIDADE			
Melhor Trabalho PIBIC/PIBITI	10			
Melhor artigo (menção honrosa) em artigo de	10			
congresso ou periódico				
Melhor aluno (bolsa Marcelino Champagnat)	10			

ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO – <i>IRA</i>			
(se o candidato não fornecer o cálculo essa nota será zerada automaticamente)			
IRA	PONTOS		
9,0 – 10,0	20		
8,0 – 9,0	10		
7,0 – 8,0	5		

ADEQUAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E







EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
<u>FAIXA</u>	<u>PONTOS</u>		
Excelente	30		
Muito Bom	20		
Bom	10		

Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, será considerado como critério de desempate a pontuação dos candidatos no quadro "Publicações em Periódicos", seguido de "Artigos Publicados nos Anais de Eventos" e assim por diante, conforme a sequência de quadros apresentados neste edital. Persistindo o empate em todos os quadros, o critério de desempate usado será o *IRA*.

5. VALOR, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DA BOLSA

- 5.1. A carga horária semanal exigida será de, no mínimo, 24 horas semanais na empresa (vide item 2.d).
- 5.2. O valor mensal da bolsa corresponde a R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para alunos de graduação, R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para alunos de mestrado e R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) para alunos de doutorado.
- 5.3. A vigência prevista da bolsa para graduação e mestrado é de até 12 (doze) meses e para doutorado é de até 24 (vinte e quatro) meses.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

- 6.1. Estar regularmente matriculado nos cursos de modo a ter disponibilidade para cumprir o prazo do projeto (12 meses graduação/mestrado e 24 meses doutorado);
- 6.2. Cumprir a carga horária semanal prevista para o projeto.
- 6.3. Elaborar relatório de pesquisa/projeto de extensão final para apreciação do orientador, <u>que</u> <u>deverá ser entregue ao coordenador mesmo no caso de saída antecipada do projeto</u>.
- 6.4. Incluir o nome do orientador ou orientadora, e coordenador ou coordenadora nas publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados advirem da participação do bolsista no projeto ou programa.
- 6.5. <u>Comunicar imediatamente à coordenação em caso de desligamento do curso (trancamento, cancelamento, transferência de instituição) ou impossibilidade de continuidade no projeto.</u>
- 6.6. As publicações científicas ou quaisquer outros meios de divulgação de trabalhos apoiados pela presente chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Fundação Araucária e da Superintendência de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI) e da Renault do Brasil, com a inserção das logomarcas em todos os materiais de divulgação, quando possível.
- 6.7. Zelar pela observância ao Regimento Geral da PUCPR e demais normativas pertinentes.
- 6.8. As atividades do bolsista selecionado deverão ser iniciadas após a formalização do termo de colaboração institucional entre a PUCPR e a Fundação Araucária, no âmbito do Programa de Bolsas Fundação Araucária & Renault do Brasil.

7. OBRIGAÇÕES DOS ORIENTADORES

7.1. Orientar a elaboração do plano de trabalho do bolsista (Anexo VI da CP 08/2023), relatórios e apresentação em eventos institucionais e/ou estaduais de pesquisa e/ou extensão e demais atividades previstas.







- 7.2. Comunicar à Coordenação Geral do Programa a impossibilidade de continuidade de orientação da pesquisa e o repasse para outro professor, justificando a indicação e uma carta de aceite tanto do novo orientador quanto da Renault.
- 7.3. Comunicar à Coordenação Geral do Programa os casos constantes do item 6.4 acima mencionado.
- 7.4. Atentar-se aos prazos de entrega estabelecidos pela Coordenação Geral do Programa, quando for solicitado.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DO ESTUDANTE PARA EFETIVAÇÃO DA BOLSA

- 8.1. O Plano de Trabalho do Bolsista e Termo de Confidencialidade deverá ser preenchido e impresso em 3 (três) vias, a serem assinadas individualmente pelo Professor Coordenador do Projeto, pelo Supervisor da Empresa e pelo Bolsista. O Termo de Compromisso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:
- a) fotocópia do cabeçalho do extrato bancário, em que conste: nome do titular da conta (obrigatoriamente deve ser o bolsista ou a bolsista), nome do banco (poderá ser qualquer banco), número da agência e número da conta corrente (não será aceita a modalidade Conta Fácil);
- b) fotocópia de documentos de identificação (RG ou CNH e CPF);
- c) fotocópia do currículo Lattes;
- d) comprovante de residência em nome do bolsista, dos pais, ou declaração de residência assinada pelo proprietário do imóvel;
- e) comprovante de matrícula do aluno no curso de graduação, mestrado ou doutorado em 2023.
- 8.2. Caso o estudante seja bolsista de outra modalidade (i.e. CAPES, CNPq, Araucária) não poderá ser bolsista nesta Chamada Interna.
- 8.3. Somente a documentação completa será aceita pela Coordenação.

9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

- 9.1. A bolsa será cancelada nos seguintes casos:
- I conclusão do curso de graduação, mestrado ou doutorado;
- II desempenho insuficiente/reprovação em disciplina do curso, este reportado pelo orientador na PUCPR.
- III trancamento de matrícula;
- IV desistência da bolsa ou do curso;
- V abandono do curso ou transferência para outra instituição;
- VI prática de atos e condutas não condizentes com o ambiente universitário, nos termos do Regimento Geral da PUCPR; ou
- VII suspensão ou término/encerramento do Projeto, após comunicação formal do coordenador ou coordenadora ao Programa;
- 9.2. A Bolsa também poderá ser cancelada quando o bolsista não cumprir suas atribuições específicas, previstas no Termo de Compromisso e/ou Plano de Trabalho, após entendimento entre Coordenador e Comissão Institucional do Programa, resguardado o direito de defesa do bolsista.
- 9.3. A substituição de bolsista poderá ocorrer em caso de desistência, abandono, ou a pedido plenamente justificado do Coordenador do Projeto, resguardado o direito de defesa do bolsista, e deverá seguir as orientações da Comissão Institucional do Programa, a fim de que sejam atendidos os critérios de seleção estabelecidos pela Fundação Araucária.







9.4. A substituição de bolsista poderá ocorrer até 4 (quatro) meses antes do encerramento da vigência do convênio e deverá ser devidamente justificada e encaminhada para apreciação da Fundação Araucária.

10. DO RELATÓRIO FINAL

- 10.1. O bolsista deverá entregar o relatório técnico-científico final em formulário específico para este fim, formato Word (DOC ou DOCX), relativo às atividades desenvolvidas no período de vigência da bolsa. O modelo do relatório será fornecido pelo coordenador da proposta institucional durante os primeiros três meses do projeto.
- 10.2. A data de entrega do relatório será de 1 mês antes do término do convênio, sendo informada via e-mail para os bolsistas.
- 10.3. O pagamento da última parcela da bolsa é condicionado à entrega do referido relatório.
- 10.4. Caso o bolsista desligue-se ou seja desligado por qualquer motivo, antes do término da vigência, deverá mesmo assim entregar o relatório técnico-científico relativo ao período em que usufruiu da Bolsa, na Coordenação do Programa, sob pena de não mais poder concorrer a nenhum tipo de bolsa da PUCPR e devolver os valores recebidos.
- 10.5. A entrega do relatório é condição para a certificação de bolsistas dentro do período cumprido do projeto.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Mais informações sobre os objetivos atrelados a cada vaga podem ser encontrados no Anexo I da Chamada Pública 08/2023 cujo link foi disponibilizado neste edital.
- 11.2. É de responsabilidade do Coordenador do Projeto, orientadores e bolsistas preencher corretamente o Termo de Compromisso, manter seus dados atualizados, acompanhar e atender as orientações emitidas pela Comissão Institucional do Programa na PUCPR e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação à qual o Projeto ou Programa está inserido e pelas orientações gerais.
- 11.3. A implementação das bolsas está condicionada à assinatura e publicação do termo de cooperação institucional entre a APC/PUCPR e Fundação Araucária.
- 11.4. A Comissão Institucional do Programa na PUCPR reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste edital.
- 11.5 Dúvidas a respeito deste edital podem ser esclarecidas pelo e-mail: elpidio.nara@pucpr.br 11.6. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de Abril de 2024.



ELPIDIO OSCAR BENITEZ NARACoordenador Institucional PUCPR

Chamada Pública 08/2023 - PROGRAMA DE BOLSAS FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA & RENAULT DO BRASIL







ANEXO I – VAGAS E DESCRIÇÃO

Nº	Tema e Subtema	Objetivo	Resultados esperados	N° de Vagas/Modalidade/Programa	Requisitos
12	Tema: Cálculo de fadiga de componentes de suspensão usando a abordagem por curva de dano. Calculo de ruptura da manga de eixo. Subtema: correlação entre calculo e pratica.	Avaliar numericamente regiões sujeitas a fadiga e correlacionar com testes de bancada	Definir modificações necessárias para evitar uma ruptura a fadiga do Braço oscilante em fase de cálculo. Definir modificações necessárias para evitar ruptura da manga de eixo com impacto na roda.	1/ Mestrado /PPGEM Orientadores: Key Fonseca de Lima e Hélio Emmendoerfer Junior	Formação Graduação em Engenharia Mecânica. Pré-requisitos em conhecimentos específicos: Cálculo numérico análise por elementos finitos
20	Tema: Estudos de evolução mercado automobilístico e impacto de novo protocolo de emissões LEV8.	Realizar análises de marketability e markettrends para os novos projetos da Renault do Brasil que serão lançados entre 2023 e 2026, incluindo mudanças e impacto das novas regras de regulamentação de emissões Lev8.	Análises de marketability e markettrend conforme demanda.	1/Doutorado/PPGEPS Orientador: Guilherme Brittes Benitez	Formação Eng. Mecânica/automotiva/etc, design de produto. Pré-requisitos em conhecimentos específicos: Conhecimento do mercado automotivo em geral.

^{*} Neste campo está indicado o programa de pós-graduação ao qual o candidato deve estar vinculado ou se vincular para a realização da pesquisa, associado ao responsável/orientador pelo projeto na proposta submetida pela PUCPR:

- PPGEM: Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica.
- PPGEPS: Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e Sistemas.



